



FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - MG  
Fundado em 16/12/1991 - CNPJ 38.515.532/0001-34  
AV. VINTE E SEIS DE OUTUBRO, SALA 07, CENTRO COMERCIAL, BELA VISTA  
CEP 35.160-208 - IPATINGA - MG - TELEFAX: (031) 3823.4782 - www.relictos.org.br

## RELATORIO DE VISTAS

Kaparaó Indústria e Comércio Ltda  
00078/1990/005/2002  
Renovação Licença de Operação  
Licença de Operação concedida em 22/06/98  
Prazo: 29/06/02

### 1. Histórico (resumo):

- |          |   |
|----------|---|
| 15/10/02 | Formalização da solicitação de renovação da LO e entrega do RADA  |
| 16/05/03 | Solicitação de Informações Complementares (prazo 60 dias)   |
| 16/07/03 | Entrega das informações complementares à FEAM   |
| 09/02/04 | Solicitação do Ministério Público de informações sobre o Licenciamento ambiental da empresa constando de 6 itens  |
| 30/04/04 | Nova solicitação do MP sobre informações de regularidade ambiental  |
| 11/05/04 | FEAM emite Certidão 300/2004 informando que a empresa possui processo de licenciamento em análise   |
| 11/08/04 | MP reitera ofícios anteriores de solicitação de informações   |
| 17/02/05 | FEAM encaminha ao MP relatório técnico relativo ao acompanhamento do licenciamento ambiental da empresa   |
| 24/05/05 | Realização de vistoria para subsidiar análise do processo de licenciamento  |
| 14/06/05 | FEAM solicita novamente informações sobre disposição de resíduos classe 1, outorga, declaração de regularidade com o IEF, especificação da caldeira, sistema de tratamento primário dos efluentes líquidos industriais e análises dos efluentes       |
| 21/06/05 | Empresa envia as informações solicitadas e informa que contratou estudo da UFMG para reaproveitamento de resíduo classe 1   |
| 21/07/05 | Realização de nova vistoria para subsidiar análise do processo de licenciamento   |
| 25/11/05 | FEAM conclui parecer técnico da revalidação da licença  |
| 24/01/06 | Procuradoria Jurídica da FEAM solicita informações sobre a distância do empreendimento do aeroporto e sobre os certificados de Registro do IEF para consumidor de lenha, outorga do IGAM e pagamento das últimas parcelas de análise do licenciamento |
| 31/05/06 | Resposta da ANAC ao questionamento com relação à distância do empreendimento ao aeroporto e as medidas de segurança cabíveis  |
| 14/09/07 | Elaboração de adendo ao Parecer técnico da FEAM e controle processual   |



FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - MG  
Fundado em 16/12/1991 - CNPJ 38.515.532/0001-34  
AV. VINTE E SEIS DE OUTUBRO, SALA 07, CENTRO COMERCIAL, BELA VISTA  
CEP 35160-208 - IPATINGA - MG - TELEFAX: (031) 3823-4782 - [www.relictos.org.br](http://www.relictos.org.br)

## 2. Observações Relevantes:

### 2.1. Informações complementares solicitadas:

- 11 itens entre eles: apresentar a quantidade presente de resíduo sólido industrial (passivo) armazenado, informar a disponibilidade de área, previsão de retirada, modo de transporte, previsão de adequação da área após encerramento, cuidados tomados para evitar a percolação de água de chuva e as práticas adotadas para controle de contaminação do solo e das águas subterrâneas e superficiais.
- Justificar a falta de monitoramento dos efluentes previstos no contrato com a COPASA
- Refazer todo o RADA considerando as informações necessárias em relação a atividade de graxaria desenvolvida pela Kaparao

### 2.2. Relatório de acompanhamento das condicionantes enviadas ao MP em 17/02/05

- Condicionantes 1, 5, 8 atendidas dentro do prazo
- Condicionante 3: protocolado processo de licenciamento de aterro industrial em 22/12/2000 (prazo para cumprimento desta condicionante era 3/01/99 prorrogada em 3/07/99)
- Condicionante 6: Atendimento verificado em vistoria em 9/06/00
- Condicionantes 2, 4, 7, 9 e 10 não foram cumpridas

### 2.3. Relatórios de vistoria:

- As atividades realizadas pela empresa são: fabricação de couro acabado a partir de couro verde/ pele salgada e graxaria
- Graxaria é composta por 8 digestores e apenas 5 estão funcionando com uma produção de 700t/mês
- Possui 2 caldeiras, a principal dotada de sistema de proteção atmosférica.

## 3. Análise do Processo:

O processo em apreço se encontra em tramitação na FEAM a 5 anos devido as inconsistências das informações apresentadas pelo empreendedor o que gerou a necessidade de solicitações de informações complementares inclusive da elaboração de novo RADA e devido também a morosidade de análise por parte do órgão ambiental. No entanto os documentos constantes do processo deixam claro que a FEAM possuía ciência do andamento do cumprimento das condicionantes desde o início da análise do processo de revalidação da licença. O processo foi prejudicado pela constante troca de técnicos na FEAM. Neste período a empresa teve os prazos de cumprimento de suas obrigações "dilatados" informalmente porém pouco realizou no sentido de se adequar. As condicionantes não cumpridas ou parcialmente atendidas se referem a importantes mecanismos de controle ambiental. No que se refere aos efluentes líquidos industrial e sanitário (condicionante 6 e 7) a empresa não colocou em funcionamento o sistema previsto em seu projeto licenciado e firmou com a COPASA contrato a revelia do órgão ambiental. Este procedimento causou danos a comunidade vizinha ao empreendimento devido ao retorno do efluente nas residência, este fato ocorre porque a ligação do



FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - MG  
Fundado em 16/12/1991 - CNPJ 38.515.532/0001-34  
AV. VINTE E SEIS DE OUTUBRO, SALA 07, CENTRO COMERCIAL, BELA VISTA  
CEP 35.160-208, IPATINGA - MG. \* TELEFAX: (031) 3823.4782 - [www.relictos.org.br](http://www.relictos.org.br)

efluente industrial e do efluente doméstico das residências ocorrerem em rede comum. Esta informação foi colhida em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Ipatinga com representante da comunidade, Presidente do CODEMA e diretor da Divisão de Meio Ambiente da PMI. De acordo com informações fornecidas pelo proprietário do empreendimento o problema foi sanado pela COPASA, no entanto é necessária a verificação da eficiência deste procedimento. Outra questão ligada ao efluente industrial é o automonitoramento do tratamento previsto na condicionante 7 e no contrato com a COPASA. A empresa protocolou os resultados de automonitoramento de apenas 3 parâmetros de coletas realizadas no período de abril de 2003 a julho de 2005 resultando um total de 6 coletas apresentando valores acima do limite permitido para lançamento de efluente não doméstico na rede pública estabelecido pela própria COPASA. Este contrato, bem como o tratamento primário realizado pela empresa deverá ser revisto para que estes problemas sejam sanados.

Com relação a disposição de resíduos sólidos (condicionantes 3, 4 e 8) não foi definido até o fechamento do parecer técnico alternativa para disposição final do resíduo perigoso (classe 1) que está sendo disposto em pátio coberto por loná e piso de brita. O estudo pago pela empresa e realizado pela UFMG anexado ao processo não apresentou solução definitiva para o problema.

Com relação ao funcionamento da graxaria (condicionantes 9 e 10) não houve constatação de irregularidades pelos técnicos da FEAM, no entanto o representante da comunidade na reunião referida acima informou que esta foi desativada. Esta informação foi confirmada pelo empreendedor. Há um receio da comunidade de que esta atividade seja retomada devido o fechamento do FRIGOLIMA, empresa que realizou esta atividade no município de 2005 a 2007 de forma irregular. O representante da comunidade entregou abaixo assinado onde os moradores do bairro Limoeiro pedem o fim da atividade de graxaria no bairro, bem como laudo de médico atestando que inúmeros problemas de saúde que ocorrem entre os moradores são causados pela atividade de graxaria. Diante disso a comunidade pede que a atividade não seja retomada pela empresa.

#### 4. Parecer e Voto:

A análise da área técnica da FEAM recomenda a revalidação da licença com 11 condicionantes sendo a maioria delas condicionantes da LO que não foram cumpridas nestes 10 anos em que o empreendimento se encontra licenciado. O acompanhamento da execução destas condicionantes deverá ser mais rigoroso por parte do órgão ambiental para garantir o seu cumprimento. Com relação a condicionante 1 propomos o estabelecimento de um período máximo de armazenamento do resíduo na empresa, 60 dias por exemplo, garantido que ele seja destinado adequadamente no menor tempo possível evitando um grande acúmulo de material perigoso. Com relação a destinação do efluente industrial (condicionantes 6 e 7), esta deverá ser feita em rede individualizada até a estação de tratamento da COPASA, deverá ser apresentado projeto de tratamento primário do efluente a ser aprovado pela FEAM, de forma a garantir o cumprimento dos padrões definidos pela COPASA. Sugerimos que a frequência das amostragens do automonitoramento seja bimestral até a comprovação da eficiência do tratamento podendo passar a trimestral após o primeiro ano de amostragem. Os



FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - MG  
Fundado em 16/12/1991 - CNPJ 38.515.532/0001-34  
AV. VINTE E SEIS DE OUTUBRO, SALA 07, CENTRO COMERCIAL, BELA VISTA  
CEP 35.160-208 - IPATINGA - MG - TELEFAX: (031) 3823.4782 - [www.relictos.org.br](http://www.relictos.org.br)

relatórios poderão ser enviados para análise da FEAM trimestralmente. Com relação a atividade de graxaria solicitamos que o licenciamento seja separado. Desta forma as condicionantes 8 e 9 seriam substituídas pela que segue: "suspender a atividade de graxaria imediatamente, podendo ser retomada somente após licenciamento separado. Esta licença só é válida para a atividade de curtimento de couro verde não estando autorizada a atividade de graxaria."

Diante do exposto somos favoráveis à concessão da licença observadas as condicionantes do anexo I do adendo ao parecer técnico e as recomendações constantes acima.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
Cláudia Diniz P. Coelho  
Fundação Relictos